

**Comunicado – Conclusão do Processo Eleitoral do CEnB 2022**

A Comissão Diretora do Processo Eleitoral – CDPE, para o pleito de 2022, de acordo com o parágrafo quarto do artigo 87 do Estatuto do CEnB e considerando:

- a) A decisão da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2022 que, por aclamação, elegeu os integrantes da Chapa União Pró-CEnB, para composição do Conselho Deliberativo no período de 2022/2025;
- b) Não tendo havido recurso, como previsto no artigo 86 do Estatuto, até as 17:00 horas do dia 16 de agosto de 2022, sobre a decisão da Assembleia Geral Ordinária.

**DECIDE:**

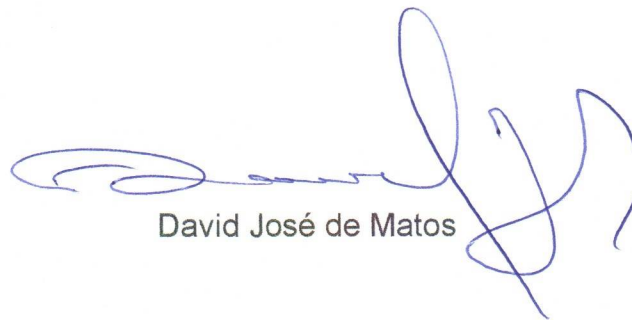
**DAR POR CONCLUÍDO O PROCESSO ELETIVO DE 2022**, como previsto no parágrafo quarto do artigo 87 do Estatuto.

Em consonância com artigos 90 e 91 do mesmo Estatuto, entrega à Secretaria do Clube para arquivo os seguintes documentos:

- a) Íntegra do Edital e original de publicações;
- b) Cópias dos requerimentos de registro de chapa, declaração a que se refere a letra “d”, do artigo 53, fichas de qualificação individual e documentos de identificação pessoal dos candidatos;

- c) Cópias dos processos de impugnações e recursos apresentados e das decisões da Comissão Diretora do Processo Eleitoral;
- d) Ata da Assembleia Geral Ordinária da eleição do Conselho Deliberativo e posse dos eleitos e o Termo Coletivo de Posse;
- e) Ata da eleição da Mesa Diretora do Conselho Deliberativo.

Brasília - DF, 16 de agosto de 2022



David José de Matos



Frederico Cristiano Gonçalves Mourão



ROBSON FIGUEIREDO CUNHA